



DECRETO Nº. 3.392/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 296/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022, à **Sra. CLARI APARECIDA DA ROCHA LEAL**, portadora do CPF sob o nº 513.737.006-10, Cônjuge dependente de **RONALDO LEAL BORBA**, aposentado, MASP. 6748-1, inscrito no CPF sob o nº. 188.522.386-20, falecido em 07 de fevereiro de 2022, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 07 de fevereiro de 2022, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL